



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA**

PROJETO DE LEI APROVADO Nº 045/2025

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO
PROGRAMA MUNICIPAL DE SAÚDE DA
MULHER E DA CRIANÇA NO MUNICÍPIO
DE ITAITUBA-PA**

Faço saber que a Câmara Municipal, Estado do Pará, aprova e o Prefeito Municipal **NICODEMOS ALVES DE AGUIAR**, sanciona e publica a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o Programa Municipal de Saúde da Mulher e da Criança, com o objetivo de garantir atendimento médico especializado e assistência preventiva às mulheres e crianças de 0 a 5 anos no Município de Itaituba-PA.

Art. 2º - O Programa será implementado por meio das Unidades Básicas de Saúde (UBS), abrangendo:

- I - Atendimento ginecológico e obstétrico especializado;
- II - Atendimento pediátrico e neonatológico;
- III - Oferta de exames preventivos;
- IV - Campanhas de vacinação e nutrição infantil.

Art. 3º - Os recursos para execução do programa serão oriundos do Fundo Municipal de Saúde, conforme dotação prevista na Lei Orçamentária Anual - LOA 2025.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 29 de abril de 2025.

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente